



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **0203/2021**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) - doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, e a **Câmara Municipal de Santa Rita - PB**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, **ILANA TROMBKA**, e pelo Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis, **LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, e a **Câmara Municipal de Santa Rita - PB**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Praça João Pessoa, 31, Centro, Santa Rita/PB, CEP: 58.300-140 e CNPJ: 08.607.012/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. FRANCISCO DE MEDEIROS SILVA, inscrito no CPF: 543.784.864-15 e RG: 1147309 - SSP/PB, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Acordo:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

Acordo. Os produtos e os serviços serão implantados e disponibilizados conforme definido no plano de trabalho (Anexo I).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação vigente e relativa a software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO**

Este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e seus anexos poderão ser denunciados, rescindidos ou extintos de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido de imediato pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CELEBRANTES:**

**Pelo SENADO FEDERAL:**

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**

Diretora-Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE  
BARBOSA**

Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis

**TESTEMUNHAS:**

**Pelo SENADO FEDERAL:**

\_\_\_\_\_  
**LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO**

Coordenador-Geral do ILB/Programa Interlegis  
CPF: 385.913.087-00  
RG: 744981 SSP/DF

**Pela CASA LEGISLATIVA:**

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DE MEDEIROS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita  
- PB

**Pela CASA LEGISLATIVA:**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO ALVINO DA COSTA**

Procurador-Geral Adjunto  
CPF: 010.192.484-40  
RG: 2.505.269 - SSP/PB





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Santa Rita e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

**1. DADOS CADASTRAIS**

Câmara Municipal de Santa Rita

CNPJ : 08.607.012/0001-90

Estado : Paraíba

Endereço : Praça João Pessoa, 31, Centro

CEP : 58.300-140

Fone : (83) 3229-3636

**2. OBJETIVO**

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sítio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

**3. JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

#### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;
3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:
  - 3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e
4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

#### 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

#### 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

#### 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente ~~de trabalho~~; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

## 9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

**APROVADO**, após análise técnica.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral do Senado Federal



---

**FRANCISCO DE MEDEIROS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita  
- PB



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 154/2021.  
Nº Processo: 08038.008997/2016-04.  
Dispensa. Nº 5/2017. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 15.827.180/0001-57 - APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo visa acrescer ao objeto contratual em 1 (um) posto de técnico em secretariado, a contar do dia 21 de outubro de 2021, o que corresponde a 20,34% (vinte vírgula trinta e quatro por cento) do valor contratual. Vigência: 20/10/2021 a 24/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 210.704,16. Data de Assinatura: 16/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 170/2017.  
Nº Processo: 08038.008340/2017-10.  
Pregão. Nº 104/2017. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 08.899.440/0001-34 - PERFIL - RECURSOS HUMANOS E SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº. 170/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2021 a 19/11/2022. Vigência: 20/11/2021 a 19/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 99.040,80. Data de Assinatura: 12/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/11/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 163/2021.  
Nº Processo: 08038.007210/2018-41.  
Dispensa. Nº 277/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 08.899.440/0001-34 - PERFIL - RECURSOS HUMANOS E SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº. 163/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2022 a 08/03/2023. Vigência: 09/03/2022 a 08/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.746,68. Data de Assinatura: 16/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 161/2021.  
Nº Processo: 08038.008348/2017-73.  
Dispensa. Nº 272/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº. 161/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2021 a 19/11/2022. Vigência: 20/11/2021 a 19/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 152.147,04. Data de Assinatura: 16/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2021).

## Poder Legislativo

SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

## EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR0092/2021. Processo: 200.016754/2021-68. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CREDENCIANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e o IOME - INSTITUTO ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPORTIVA LTDA (CREDENCIADA - CNPJ: 41.474.414/0001-30). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664. Vigência: início: 18/11/2021 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: José Humberto de Souza Borges.

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR0093/2021. Processo: 200.014949/2021-73. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CREDENCIANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e a ACLAMER ODONTOLOGIA LTDA (CREDENCIADA - CNPJ: 30.337.784/0001-09). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664. Vigência: início: 18/11/2021 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Maria Inês César Ribeiro.

## EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0118. Processo: 200.008023/2021-49. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO. CNPJ: 26.913.574/0001-44. Data da assinatura: 18/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação de ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 18/11/2021 final: 17/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Wesley Silveira Bueno, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0203. Processo: 200.012699/2021-37. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB. CNPJ: 08.607.012/0001-90. Data da assinatura: 18/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação de ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 18/11/2021 final: 17/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Francisco de Medeiros Silva, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0231. Processo: 200.014241/2021-12. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA. CNPJ: 01.623.864/0001-22. Data da assinatura: 17/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 17/11/2021 final: 16/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: João Fredson Alves de Carvalho, Presidente.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.014328/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de testagem periódica para a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) em colaboradores do Senado Federal, através do exame laboratorial RT-PCR (biologia molecular), na medida em que houver necessidade, durante 06 (seis) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00113-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/11/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas.

JANIO DE ABREU  
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/11/2021) 20001-00001-2021NE000003

## DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Secretaria de Administração de Contratações (SADCON), DO Senado Federal, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.010448/2021-18, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento, conforme demonstra o relatório de rastreamento do AR nº OD590755981BR, resolve, com base no art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, notificar a empresa J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.816.522/0001-08, a interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, contra o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021NE000177, com fulcro nos artigos 77, 78, inciso I, e 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993 e nos itens 21.1 e 21.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2020; e MULTA no valor de R\$ 2.108,58 (dois mil, cento e oito reais e cinquenta e oito centavos) cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 180 (cento e oitenta) dias no âmbito desta Administração, aplicada pela Diretoria-Executiva de Contratações do Senado Federal, por intermédio da Portaria nº 78, de 13/10/2021, com base art. 87, incisos II e III, da Lei 8.666/1993, nos termos dos itens 22.5, 22.5.1 e 22.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2020, pela inexecução total da Nota de Empenho nº 2021NE000177, em descumprimento ao que estabelecem os itens 16.4 e 18.1 do edital do referido certame. O referido recurso deverá ser dirigido à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, bloco de apoio nº 16, ao lado da Agência do Banco do Brasil, 1º andar, sala 11, CEP: 70.165-900; ou ainda através do e-mail [seinpe@senado.leg.br](mailto:seinpe@senado.leg.br), em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (61) 3303-1733.

RODRIGO GALHA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Secretaria de Administração de Contratações (SADCON), do Senado Federal, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo nº 00200.016739/2021-10, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento, conforme demonstra o relatório de rastreamento do AR nº OD590755920BR, resolve, com base no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso III do art. 3º da Lei nº 9.784/99, notificar a empresa R1 EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 97.542.099/0001-95, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, contra a multa em tese aplicável no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com base no item 23.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2021, por abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida pelo Pregoeiro, em descumprimento ao que estabelece o subitem 11.1.6 do supracitado Edital. A referida defesa deverá ser dirigida à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, bloco de apoio 2, ao lado da Agência do Banco do Brasil, 1º andar, sala 17, CEP: 70.165-900; ou ainda através do e-mail [seinpe@senado.leg.br](mailto:seinpe@senado.leg.br), em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (61) 3303-1733.

RODRIGO GALHA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Secretaria de Administração de Contratações (SADCON), do Senado Federal, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo nº 00200.015420/2021-77, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento, conforme demonstra o relatório de rastreamento do AR nº OD590754748BR, resolve, com base no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso III do art. 3º da Lei nº 9.784/99, notificar a empresa J F A DE MORAIS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 36.269.156/0001-10, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, contra a multa em tese aplicável no valor total de R\$ 25.857,21 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), com base nos Parágrafos Quarto e Décimo Terceiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 068/2021, por não executar a Etapa 1, objeto da Ordem de Serviço nº 001/2021; assim como atrasar a entrega da garantia contratual, em descumprimento ao que estabelecem o caput da Cláusula Terceira e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do supracitado contrato. A referida defesa deverá ser dirigida à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, bloco de apoio 2, ao lado da Agência do Banco do Brasil, 1º andar, sala 17, CEP: 70.165-900; ou ainda através do e-mail [seinpe@senado.leg.br](mailto:seinpe@senado.leg.br), em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (61) 3303-1733.

RODRIGO GALHA



**Tereza Maria Marques da Silva**

---

**De:** Microsoft Outlook  
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@senadofederal.onmicrosoft.com>  
**Para:** procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br;  
contato@cmsantarita.pb.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:57  
**Assunto:** Retransmitidas: ENC: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br](mailto:procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br) ([procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br](mailto:procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br))

[contato@cmsantarita.pb.gov.br](mailto:contato@cmsantarita.pb.gov.br) ([contato@cmsantarita.pb.gov.br](mailto:contato@cmsantarita.pb.gov.br))

Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB



## Tereza Maria Marques da Silva

---

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:56  
**Para:** procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br;  
 contato@cmsantarita.pb.gov.br  
**Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios  
**Assunto:** ENC: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB  
**Anexos:** AC20210203.pdf  
**Prioridade:** Alta  
**Categorias:** Tereza  
**Controle:**

<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>
procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br	
contato@cmsantarita.pb.gov.br	
SCCO - Serviço de Contratos e Convênios	Entregue: 23/11/2021 14:56

Boa Tarde,

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização da instrução processual**

---

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Enviada em:** segunda-feira, 22 de novembro de 2021 09:57  
**Para:** procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br; contato@cmsantarita.pb.gov.br  
**Assunto:** ENC: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB  
**Prioridade:** Alta

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização da instrução processual**

---

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Enviada em:** sexta-feira, 19 de novembro de 2021 15:07  
**Para:** [contato@cmsantarita.pb.gov.br](mailto:contato@cmsantarita.pb.gov.br); [procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br](mailto:procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br)  
**Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <[scco@senado.leg.br](mailto:scco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** ENC: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB  
**Prioridade:** Alta

Boa Tarde,

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização da instrução processual**



**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de novembro de 2021 16:56

**Para:** [contato@cmsantarita.pb.gov.br](mailto:contato@cmsantarita.pb.gov.br); [procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br](mailto:procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br)

**Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <[scco@senado.leg.br](mailto:scco@senado.leg.br)>; COADFI - Coodenação Administrativa e Financeira <[coadfi@senado.leg.br](mailto:coadfi@senado.leg.br)>

**Assunto:** SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB

**Prioridade:** Alta

## COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 18 de novembro de 2021

**Processo:** 00200.012699/2021-37

**Acordo de Cooperação Técnica:** 2021/0203

**Organização:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB

**Telefone:** (83) 3229-3636

**E-mail:** [contato@cmsantarita.pb.gov.br](mailto:contato@cmsantarita.pb.gov.br) / [procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br](mailto:procuradoriajuridicaadjunta@cmsantarita.pb.gov.br)

**A/C:** Sr. Francisco de Medeiros Silva

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0203**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB**, assinado digitalmente em (18/11/2021), pelo Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo**

Atenciosamente,

**José Olivar Campos da Silva**  
Chefe do SEPCO

Regina Martins

SADCON/COPLAC/SEPCO

Via N2, Bloco de Apoio 16, salas 12 e 13(mezanino)

70165-900 – Brasília – DF

Senado Federal

Telefone: +55(61)3303-3134 – 3303-1423 / 9-9619-4326 Whatsapp



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0203

Vigência: 18/11/2021 a 17/11/2026

NUP da Avença: [00100.121001/2021-00](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB [CNPJ: 08.607.012/0001-90] (18/11/2021 - 17/11/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.012699/2021-37

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		37532021	7999-S1

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

